

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 776/2023

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa N° 768/2023

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIDIR e ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens prestação de serviços urbanos e execução de serviços de obras de engenharia de infraestrutura rodoviária.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do parecer jurídico em anexo.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o valor praticado pelo CIDIR

encontra-se abaixo do praticado por empresas da região que oferecem este mesmo tipo de serviços e para legitimar melhor o processo decidiu-se pela contratação da empresa acima citada.

5 – PREÇO:

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cota de participação do município no rateio das despesas.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Valor definido em Assembleia Geral com a participação dos gestores dos municípios consorciados bem como relatados Ata nº 004/2022.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 22/03/2022 a 31/12/2023

Bom Jesus do Oeste – SC, em 22/03/2023.

Ivanor Belolli
Prefeito Municipal em Exercício

Silvana Garghetti
Assessoria Jurídica
OAB 37.753/SC